



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autor: Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Modifica o artigo 3º da Lei nº 4885 de 31 de julho de 2009:

Art. 1º Fica modificado o artigo 3º da Lei nº 4885 de 31 de julho de 2009, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. A Câmara Municipal realizará, anualmente, Sessão especial, para comemoração desta data.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 12 de março de 2024.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)
Vereador –PRD





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O ato solene tem como objetivo reconhecer, valorizar, mas acima de tudo valorizar esta classe tão importante em nossa sociedade. É uma oportunidade do Poder Legislativo, integrado com a OAB, homenagear e prestigiar a advocacia. Sabe-se que a OAB é uma instituição de representatividade muito grande e, nesse ato solene podemos unir o legislativo e a sociedade como um todo.

Uma cerimônia de reconhecimento é primordial e de grande valia para nossa cidade, indo ao encontro do que a atual gestão da OAB preza – a valorização da advocacia, essa é a coroação a todo trabalho realizados por todos os advogados que atuam em nosso Município.

Isto posto, reivindico aos nobres companheiros, a aprovarem comigo este Projeto de Lei.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)
Vereador –PRD

